

Boletim de Serviço

Nº 180, 28 de março de 2018

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES**

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária
Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

REGINA MARIA DOS SANTOS

Superintendente do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes

THIAGO FELIPE SOARES DA SILVA

Gerente Administrativo Substituto

VICENTINA ESTEVES WANDERLEY

Gerente de Ensino e Pesquisa

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	4
Portaria nº 55, de 27 de março de 2018	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria nº 56, de 27 de março de 2018	4
Portaria nº 57, de 27 de março de 2018	6
Portaria nº 58, de 27 de março de 2018	8
Portaria nº 59, de 27 de março de 2018	9
Portaria nº 60, de 27 de março de 2018	11
Portaria nº 61, de 28 de março de 2018	12
Portaria nº 62, de 28 de março de 2018	14
Portaria nº 63, de 28 de março de 2018	16
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	18
LOTAÇÃO	18
Portaria nº 111 de 27 de março de 2018	18
Portaria nº 112 de 27 de março de 2018	18
REMOÇÃO	19
Portaria nº 113 de 27 de março de 2018	19
INSALUBRIDADE	19
Portaria nº 114 de 27 de março de 2018	19
Portaria nº 115 de 27 de março de 2018	20
Portaria nº 116 de 27 de março de 2018	20
SUBSTITUIÇÃO	21
Portaria nº 118 de 27 de março de 2018	21
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	22
PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	22
Portaria nº 06, de 27 de março de 2018	22

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 55, de 27 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 14 de junho de 2017.

Considerando a portaria nº 292 de 20 de setembro de 2017, publicado no boletim nº 154 de 22 de setembro de 2017, a qual compôs a equipe de fiscalização do **Contrato HUPAA nº 05/2016 - ESTEL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

Considerando o memorando nº 102/2018/UCONTRA /HUPAA/EBSERH

RESOLVE:

Art. 1º -Substituir a empregada **DANIELLE HONORATO BESERRA**, matrícula nº SIAPE: 2249760 pela empregada **IRIS PEREIRA**, matrícula nº SIAPE: 2224928 como **fiscal técnica** na referida equipe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de assinatura.

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 56, de 27 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação dos **serviços contínuos de instalação e reposição de extintores.**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE EXTINTORES.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Allan Dênisson Soares Silva	2215944	Setor de Infraestrutura Física	Requisitante
Edite Juliana Lins de Barros	2224764	Setor de Infraestrutura Física	Requisitante
Carlos Alberto dos Santos	1120663	Unidade de Licitações	Unidade de Licitações
Marcos Antonio da Conceição	1622815	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos
Ivo Machado Silva Junior	2350727	Unidade de Compras	Unidade de Compras
Stephanie Karen Santos Figueredo;	2232523	Unidade de Custos	Unidade de Custos

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicada o servidor **Allan Dênisson Soares Silva**, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Portaria nº 57, de 27 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação de **solução de técnica para exames de bioquímica**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TÉCNICA PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Péricles Melo e Silva	1374542	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Requisitante
Carlos Alberto dos Santos	1120663	Unidade de Licitações	Unidade de Licitações
Raimundo Garcia de Oliveira Junior	1120919	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos
Valquiria Laíse de Melo	2237975	Unidade de Compras	Unidade de Compras

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Péricles Melo e Silva**, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

III. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 2 de março de 2018

Art. 6º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Portaria nº 58, de 27 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação de **solução de técnica para exames de hemocultura**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TÉCNICA PARA EXAMES DE HEMOCULTURA.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Pérciles Melo e Silva	1374542	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Requisitante
Carlos Alberto dos Santos	1120663	Unidade de Licitações	Unidade de Licitações
Raimundo Garcia de Oliveira Junior	1120919	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos
Valquiria Laíse de Melo	2237975	Unidade de Compras	Unidade de Compras

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Péricles Melo e Silva**, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 23 de outubro de 2017.

Art. 6º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Portaria nº 59, de 27 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação dos **serviços contínuos de fornecimento de Nitrogênio Líquido**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Mauro Apolinário de Araújo Junior	1437118	Setor de Engenharia Clínica	Requisitante

Carlos Alberto dos Santos	1120663	Unidade de Licitações	Unidade de Licitações
Marcos Antonio da Conceição	1622815	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos
Ivo Machado Silva Junior	2350727	Unidade de Compras	Unidade de Compras

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Mauro Apolinário de Araújo Junior**, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Portaria nº 60, de 27 de março de 2018

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação dos **Serviços de Análises Clínicas**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Péricles Melo e Silva	1374542	Unidade de Análises Clínicas	Requisitante
Carlos Alberto dos Santos	1120663	Unidade de Licitações	Unidade de Licitações
Marcos Antonio da Conceição	1622815	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos
Marcelo Nogueira de Freitas	1510374	Unidade de Planejamento	Unidade de Planejamento
Valquiria Laíse de Melo	2237975	Unidade de Compras	Unidade de Compras
Stephanie Karen Santos Figueredo;	2232523	Unidade de Custos	Unidade de Custos

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Péricles Melo e Silva**, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL ÁLVARO DE FREITAS LINS NETO

Portaria nº 61, de 28 de março de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação do **serviço de fornecimento de óleo diesel, tipo s10, para abastecimento de Gerador Elétrico**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, TIPO S10, PARA ABASTECIMENTO DE GERADOR ELÉTRICO.

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Allan Dênisson Soares Silva	2215944	Setor de Infraestrutura Física	Requisitante
Edite Juliana Lins de Barros	2224764	Setor de Infraestrutura Física	Requisitante
Carlos Alberto dos Santos	1120663	Unidade de Licitações	Unidade de Licitações
Raimundo Garcia de Oliveira Junior	1120919	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos
Marcelo Nogueira de Freitas	1510374	Unidade de Planejamento	Unidade de Planejamento
Kleiner Tiago do Nascimento Silva	2190035	Unidade de Compras	Unidade de Compras
Stephanie Karen Santos Figueredo;	2232523	Unidade de Custos	Unidade de Custos

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicado o servidor **Allan Dênisson Soares Silva**, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS

Portaria nº 62, de 28 de março de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação do **Serviço de fornecimento de bolsas plásticas para coleta, transfusão e fracionamento automatizado de Hemocomponentes**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BOLSAS PLÁSTICAS PARA COLETA, TRANSFUÇÃO E FRACIONAMENTO AUTOMATIZADO DE HEMOCOMPONENTES.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Dra. Luciana de Andrade Pereira	1520094	Unidade Transfusional	Requisitante
Dra. Cinthya Pereira Leite Costa de Araújo	21881088	Unidade Transfusional	Requisitante
Luiza Emanuelle Silva dos Santos	2237901	Unidade de Compras	Unidade de Compras
Marcos Antonio da Conceição	1622815	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos

Marcelo Nogueira de Freitas	1510374	Unidade de Planejamento	Unidade de Planejamento
Stephanie Karen Santos Figueredo;	2232523	Unidade de Custos	Unidade de Custos

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;

II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;

III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;

IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;

V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicada a servidora **Luciana de Andrade Pereira**, para coordenar os trabalhos, devendo:

I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;

II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;

II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;

IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta portaria, a conta de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS

Portaria nº 63, de 28 de março de 2018

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03 de agosto de 2015. Tendo em vista a Instrução Normativa/SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais normativos internos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento, que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos da contratação dos **serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização) e limpeza química de caixas e reservatórios de água do HUPAA.**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO) E LIMPEZA QUÍMICA DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO HUPAA.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Allan Dênisson Soares Silva	2215944	Setor de Infraestrutura Física	Requisitante
Edite Juliana Lins de Barros	2224764	Setor de Infraestrutura Física	Requisitante
Carlos Alberto dos Santos	1120663	Unidade de Licitações	Unidade de Licitações
Marcos Antonio da Conceição	1622815	Unidade de Contratos	Unidade de Contratos
Marcelo Nogueira de Freitas	1510374	Unidade de Planejamento	Unidade de Planejamento
Ivo Machado Silva Junior	2350727	Unidade de Compras	Unidade de Compras
Stephanie Karen Santos Figueredo;	2232523	Unidade de Custos	Unidade de Custos

Art. 2º Cada integrante deverá colaborar com a Equipe considerando suas competências e habilidades, bem como observar as atividades e requisitos especificados no Documento de Designação da Equipe de Planejamento que previamente notificou sobre a designação e atribuições.

Art. 3º Ficam definidas as atribuições da Equipe de Planejamento:

- I. Elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, a serem formalizados por Relatório e pelo Mapa de Riscos, e entrega-los a unidade requisitante do serviço, dentro do prazo estipulado;
- II. Deliberar e estabelecer um cronograma de atividades, observando o prazo estipulado para entrega dos artefatos;
- III. Realizar reuniões técnicas, para o desenvolvimento dos Estudos Preliminares e análise de riscos, devendo formalizá-las por meio de Atas;
- IV. Informar, sempre que requisitados, sobre o andamento dos trabalhos;
- V. Observar a legislação vigente e os princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 4º Fica indicada a servidor **Allan Dênisson Soares Silva**, para coordenar os trabalhos, devendo:

- I. Agendar, sempre que necessário, as reuniões técnicas;
- II. Notificar aos demais designados sobre as datas, horários e locais das reuniões técnicas, observando as competências individuais;
- II. Guardar e registrar todos os documentos gerados durante a execução dos trabalhos;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos.

Art. 5º O prazo para entrega do Relatório Final e do Mapa de Riscos à unidade requisitante será de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA MARIA DOS SANTOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LOTAÇÃO

Portaria nº 111 de 27 de março de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de lotação da empregada nº. 23540.003279/2018-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a empregada **ALBA MARIA ALVES VASCONCELOS**, matrícula SIAPE 2189472, ocupante do cargo de Farmacêutico, na **UNIDADE DE FARMÁCIA CLÍNICA E DISPENSAÇÃO FARMACÊUTICA – UFCDF/HUPAA**, a partir de **05/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
Chefe Substituta

Portaria nº 112 de 27 de março de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de lotação da empregada nº. 23540.004475/2018-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a empregada **MARIANNA TAVARES TOMAZ OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1940689, ocupante do cargo de Enfermeiro - Assistencial, na **UNIDADE DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIDADES – UCG/HUPAA**, a partir de **14/03/2018**.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
Chefe Substituta

REMOÇÃO

Portaria nº 113 de 27 de março de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de remoção da empregada nº. 23540.004477/2018-90;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a empregada **DANIELE SOUZA SILVA**, matrícula SIAPE 2237815, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da **DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO** para a **UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL**, a partir de **26/03/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
Chefe Substituta

INSALUBRIDADE

Portaria nº 114 de 27 de março de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de concessão do adicional de insalubridade nº. 23540.004324/2018-42;

Considerando a Portaria de Lotação nº 95 de 15/03/2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade Nº 25 de 06/10/2017 e o Parecer Técnico nº 33 de 23/03/2018;

Considerando as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16, aprovadas pela Portaria nº. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento) correspondente ao grau médio **a partir de 15/03/2018**, na remuneração da empregada **CARINA DANTAS DOS ANJOS**, matrícula SIAPE 2215040, ocupante do cargo de Médico-Cardiologista por exercer suas atribuições na **Unidade de Clínica Médica – UCM/HUPAA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
Chefe Substituta

Portaria nº 115 de 27 de março de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de concessão do adicional de insalubridade nº. 23540.003442/2018-33;

Considerando a Portaria de Lotação nº 96 de 15/03/2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade Nº 04 de 22/03/2018 e o Parecer Técnico nº 31 de 23/03/2018;

Considerando as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16, aprovadas pela Portaria nº. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade no percentual de **40%** (quarenta por cento) correspondente ao grau máximo **a partir de 01/03/2018**, na remuneração da empregada **ITATHIANA MARIA CUNHA BENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1610950, ocupante do cargo de Médico-Infeccionista por exercer suas atribuições na **Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias – UDIP/HUPAA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
Chefe Substituta

Portaria nº 116 de 27 de março de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSERH, e

Considerando o que consta no processo de concessão do adicional de insalubridade nº. 23540.003279/2018-17;

Considerando a Portaria de Lotação nº 111 de 27/03/2018;

Considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade Nº 09 de 26/04/2017 e o Parecer Técnico

nº 34 de 23/03/2018;

Considerando as Normas Regulamentadoras nº 15 e 16, aprovadas pela Portaria nº. 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento) correspondente ao grau médio **a partir de 05/02/2018**, na remuneração da empregada **ALBA MARIA ALVES VASCONCELOS**, matrícula SIAPE 2189472, ocupante do cargo de Farmacêutico por exercer suas atribuições na **Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica – UFCDF/HUPAA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
Chefe Substituta

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 118 de 27 de março de 2018

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência na Portaria nº 137, de 10 de abril de 2017 – da Superintendência do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes Da Universidade Federal de Alagoas, publicada no boletim de serviço nº 131, de 13 de abril de 2017, do HUPAA/UFAL/EBSEH, e

Considerando o que consta no processo de substituição nº. 23540.004415/2018-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE**, matrícula SIAPE nº **1932445**, para substituir **THIAGO FELIPE SOARES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **1735914**, no exercício da função, como chefia da Divisão de Gestão de Pessoas em virtude de afastamento para substituição interina, no período de 19/03/2018 a 02/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

PRISCILA ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS DUARTE
Chefe Substituta

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 06, de 27 de março de 2018

O GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria nº. 05/GA/2018 de 22 de março de 2018 a designar **ELIZABETH DA SILVA BANDEIRA**, matrícula SIAPE nº 2264800, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotada no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, para atuar na comissão e participar juntamente com a comissária na condução do procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº **23540.004442/2018-81**, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Manter o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário, definido na portaria supracitada no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FELIPE SOARES DA SILVA